



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

## **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA**

Vereadora Graziela Costa Leite  
Presidente CCJR

Data: 10/04/2025

Horário: 15h

Local: Sala das Reuniões

### **PAUTA:**

#### **VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 03/2025 – PROJETO DE LEI Nº 01/2025 – Prefeitura**

Veto Parcial ao Autógrafo nº 03/2025 – Projeto de Lei nº 01/2025, que dispõe sobre a Instituição das Diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito do município da Estância Turística de Salto.

Parecer do Jurídico: Constitucional ao veto e constitucional à propositura.

Relator: Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva

#### **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025 – Prefeitura**

Suprime, do art. 4º do Projeto de Lei nº 15, de 25 de fevereiro de 2024, as partes nas quais se altera o inciso IV e acrescenta os incisos V e VI, todos do art. 39 da Lei Municipal nº 3.490, de 28 de agosto de 2015.

Parecer do Jurídico: Constitucional.

Relator: Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025 – Prefeitura**

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 3196, de 21 de agosto de 2013 (Código Tributário Municipal), para atualizar a relação de empreendimentos passáveis de licenciamento ambiental em âmbito municipal e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Constitucional.

Relator: Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025 – Vereador Michel Oliveira**

Institui a Política Municipal de Conscientização, Prevenção e Mitigação dos Efeitos do Estresse Térmico e seus Impactos na Saúde Pública e no Ambiente de Trabalho, e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Favorável.

Relator: Vereador Henrique Balseiros.

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 05/2025 – Vereador Rogério Pinheiro**

Moção de congratulações ao Ilustríssimo Senhor João de Castro, pelos relevantes serviços prestados para a Estância Turística de Salto, especialmente no ramo de relojoeiro no setor comercial da nossa cidade.

Parecer do Jurídico: Favorável.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

Relator: Vereador Henrique Balseiros

Atenciosamente,

**Dra. Grazi Costa**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**